



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO Nº 004/2021

**TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº SMSB.001.2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**, pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.104/0001-87, situada na Praça Cônego Joaquim Alves, nº 167, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.712.416-2/SP, CPF nº 423.758.618-92, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, com sede na Rua Dr. Manoel Furtado n.º 235, cidade de Batatais, Estado de São Paulo, entidade filantrópica, sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ n.º 44.945.962/0001-99 neste ato representado pela sua Provedora **Sra. MARIA APARECIDA MACEDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.239.283-7 expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 049.797.648-00, residente na cidade de Batatais, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o disposto no Título III da Lei n. 8.080/90, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do **Corona Vírus – SARS-Cov2**, visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde acometidos pela **COVID-19**, e terá suas ações e financiamento regidos conforme descrito neste Termo Aditivo nº 004/2021 do respectivo Convenio SMSB 001/2017.

### DOS RECURSOS FINANCEIROS CLÁUSULA SEGUNDA

Será repassado recurso financeiro em parcela única no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado ao pagamento das diárias de 02 leitos de UTI para assistência Hospitalar no enfrentamento da Pandemia do Corona Vírus –



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



ESTADO DE SÃO PAULO

SARS-coV-2, conforme autorização, em caráter emergencial e temporário, pela Portaria do MS/GM nº 1.011 de 20/05/2021, publicada no DOU Nº 95 de 21/05/21.

TIPO DE LEITO	NÚMERO DE LEITOS	TOTAL DE DIÁRIAS
UTI	02	60

As diárias serão apresentadas para processamento no Sistema de Internação Hospitalar – SIH/SUS através do procedimento especial 080201029-6 – DIÁRIA DE UTI II ADULTO CORONAVIRUS – COVID-19, compreendendo os cuidados intensivos necessários ao paciente com diagnóstico de COVID-19.

O valor anual Pré-fixado do Convênio SMSB nº 001.2017 e Aditivos refere-se a natureza dos serviços e fontes dos recursos:

NATUREZA DOS SERVIÇOS	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL
SIH/SUS (MAC)	3.345.906,96	N/A
SIA/SUS (MAC)	328.243,56	200.756,45
IAC – 50%, conforme Port. MS/GM Nº 3166/13	1.928.242,80	N/A
INTEGRASUS	86.728,44	N/A
INCENTIVO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – RUE	527.702,40	N/A
SIH/SUS (MAC) Terapia Nutricional	200.315,97	N/A
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS – UCP	1.427.150,00	N/A
SOBREAVISO ESPECIALIDADES MÉDICAS (URG/EMERG) OITO ESPECIALIDADES	N/A	2.651.126,40
AMBULATORIO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	N/A	118.609,20
AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA	N/A	244.800,00
AMBULATÓRIO DA GESTANTE E PLANTÃO	N/A	84.000,00
PANDEMIA COVID-19 - TA 03/2021	840.000,00	N/A
PANDEMIA COVID-19 – TA 04/2021	96.000,00	
TOTAIS .....	8.780.290,13	3.299.292,05
TOTALIZANDO.....	R\$ 12.079.582,18	

## DA VIGÊNCIA CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo é valido especificamente para o período de 27/04/2021 a 26/05/2021.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA QUARTA

Os recursos do presente Termo Aditivo oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, classificação programática: 3.3.90.39.00 - 10.3021016.4108.5.3120001 (2147)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS



## ESTADO DE SÃO PAULO

O repasse será efetuado à Instituição Hospitalar na conta bancária nº 31074-8, agência 0737 do Banco do Sicredi (748)

Este Termo Aditivo visa o repasse de recurso financeiro federal à Instituição Hospitalar, garantindo a manutenção da infraestrutura e assistência hospitalar para o enfrentamento da Pandemia – COVID-19, com transferência em parcela única no valor de R\$ 96.000,00, na data de 15/06/2021.

## DA PUBLICAÇÃO CLÁUSULA QUINTA

A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

Ratificam-se as cláusulas e demais ajustes realizados entre as partes, vigentes até a presente data, referentes e integrantes ao Convênio SMSB 001/2017, datado de 20/01/2017.

Batatais-SP, 01 de junho de 2021.

Bruna Francielle Toneti  
Secretária Municipal de Saúde  
CONVENENTE

Maria Aparecida Macedo  
Provedora  
CONVENIADA

Testemunhas:

Silvana Frezza Pisa  
RG nº 13.596.875-6  
CPF nº 037.933.528-03

Silvio Bergamo  
RG nº 5.305.213-4  
CPF nº 388.293.558-87

